



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.792/2015

**AMPLIA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
DA COMISSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** as disposições do art. 152, §§ 1º e 2º da
Resolução nº 261/2013 – Regimento Interno do Tribunal de Contas/ES;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 da IN 032/2014 do
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

- **CONSIDERANDO** que durante as oitavas foi necessária a
convocação de outros servidores;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços de
engenharia para elaboração de laudo técnico com parecer sobre situação atual das
edificações, objeto dos convênios.

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar prazo para até 60 (sessenta) dias para realização
dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório da Comissão de Tomada de Contas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 30 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal